Santo Antônio da Platina, 04 de novembro de 2024.

Of. nº. 042/2024-DMOP

Exmo. Sr.
EDSON MUNIZ GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 67/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **67**, de 1º de novembro de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à **Implantação de Rede de Água – Estrada Pedra Branca.**

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 200.702,17 (duzentos mil, setecentos e dois reais e dezessete centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 200.702,17 (duzentos mil, setecentos e dois reais e dezessete centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.008	Dep Municipal de Obras e Serviços Rurais	
Funcional Programática: 12.008.0017.0511.0448.1457	**Projeto:** Implantação de Rede de Água - Bairro Pedra Branca	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.702,17
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 200.702,17

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1711520100 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2151 de 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0448 - SANEAMENTO EM GERAL

Nº	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
1457	Implantação de Rede de Água - Bairro Pedra Branca	Implantação de Rede de Água	Outras Unidades e Medidas	1	R$200.702,17	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Programa:	0448 - SANEAMENTO EM GERAL		
Ação:	1457 - Implantação de Rede de Água - Bairro Pedra Branca		
Produto:	Implantação de Rede de Água	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		

Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2024	1	R$ 200.702,17

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 1 de novembro de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 67/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, através do Ofício nº 106/2024-SMSOP-compras, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 200.702,17 (duzentos mil, setecentos e dois reais e dezessete centavos), com recursos próprios de Fonte Livre.

O valor acima mencionado será utilizado integralmente para **implantação de rede de distribuição de água,** na Estrada Rural Pedra Branca, no Distrito da Platina.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os Projetos Complementares e demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela, **em regime de urgência**.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal